



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 033/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

“Instaura o Processo Administrativo/GCM Nº 01/2021, com a finalidade de apurar faltas funcionais em tese apuradas na Sindicância Administrativa/GCM Nº 01/2020 e praticadas pelo servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS, lotado na Guarda Civil Municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei Municipal nº 1066, de 31 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sindicância Administrativa/GCM Nº 01/2020, considerou em tese, autoria e materialidade de faltas funcionais praticadas pelo servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face do servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 153-A/2020, terá por atribuição e por objeto a apuração da conduta do servidor MARQUELES MATIAS DA CRUS.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 28 de janeiro de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.